



DEFENSOR PÚBLICO
GERAL DO ESTADO

André Luís Machado de Castro

ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Denis de Oliveira Praça

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Rodrigo Baptista Pacheco

CHEFIA DE GABINETE
Paloma Araújo Lamego

CORREGEDORA GERAL
Eliane Maria Barreiros Aina

SUBCORREGEDOR GERAL
Lincoln Cesar de Queiroz Lamellas

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA GERAL
Cristina Santos Ferreira
Isabella Maria de Paula Borba
Simone Maria Soares Mendes

SECRETÁRIA-GERAL
Marcia Cristina Carvalho Fernandes

ASSESSOR PARLAMENTAR
Francisco Messias Neto

COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO
Marcia Cristina do Amaral Gomes

ASSESSORES DA COORDENAÇÃO
Eduardo Rodrigues de Castro
Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo

DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR
José Augusto Garcia de Sousa

DIRETORA DE CAPACITAÇÃO
Adriana Silva de Brito

COORDENADORA GERAL DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA
Maria de Fátima Abreu Marques Dourado

OUVIDOR GERAL
Pedro Daniel Strozenberg

SUBOUVIDOR GERAL
Odin Bonifacio Machado

SUBCOORDENADORA DO CONCURSO
Márcia Cristina Carvalho Fernandes

COORDENADORA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
Gabriela Varsano Cherem

COORDENADORA GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
Daniella Capelleti Vitagliano

COORDENADOR-GERAL DO INTERIOR
Marcelo Leão Alves

COORDENADORA CÍVEL
Cintia Regina Guedes

SUBCOORDENADORA CÍVEL
Simone Haddad Lopes de Carvalho

COORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL
Emanuel Queiroz Rangel

DEFENSORIA PÚBLICA

www.dpge.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Defensoria Pública-Geral 1

Atos da Defensoria Pública-Geral

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

RESOLUÇÃO DPGE Nº 911 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

TRANSFORMA SEM AUMENTO DE DESPESA O CARGO EM COMISSÃO EM QUE MENCIONA:

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- que a Defensoria Pública goza de autonomia administrativa e financeira, nos exatos termos do Disposto no art. 4º, da Lei Complementar nº 06, de 12 de maio de 1977 e na alínea “b” do inciso I do artigo 181, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, bem como também nos termos do art.134, § 2º, da constituição da República Federativa do Brasil com redação da Emenda Constitucional nº 45/04; e

- a necessidade de adequação da estrutura administrativa desta Defensoria Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar, sem aumento de despesa, na estrutura básica da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, o cargo em comissão DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA, símbolo DG, criado

pela Lei Complementar nº 95, de 21.12.00, alterado pelo Decreto nº 32.621, de 01.01.03 e alterado pela Resolução nº 769, de 05.03.15 em 01 (um) cargo em comissão de ASSESSOR DE ENGENHARIA, símbolo DG.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro 2017

ANDRÉ LUÍS MACHADO DE CASTRO

Defensor Público-Geral do Estado

Id: 2084351

Classificação	Nome	Em vaga decorrente de exoneração de:
382º	PATRICIA MANSOR LEITE MEIRA	VITOR PORTO DOS SANTOS

Id: 2087307

DESPACHOS DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

DE 08.02.2018

PROCESSO Nº E-20/001/2642/2016 - ANTONIO CARLOS BEZERRA DE ARAUJO, Defensor Público, matrícula nº 817897-2. Fica concedido o **BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA** equivalente a 10% sobre os vencimentos e demais vantagens que fizer jus, com validade a contar de 15.12.2017.

PROCESSO Nº E-20/11.344/2012 - ENEDIR ADALBERTO DOS SANTOS, Defensor Público, matrícula nº 815740-6. Fica concedido o **BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA** equivalente a 10%, 15%, 20% e 25% sobre vencimentos e demais vantagens que fizer jus, com validade a contar, respectivamente, de 24.08.2013, 24.08.2014, 24.08.2015 e 24.08.2016.

PROCESSO Nº E-20/001/2927/2013 - FATIMA DE ALMEIDA VIANNA, Defensor Público, matrícula nº 257106-5. Fica concedido o **BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA** equivalente a 10%, 15%, 20% e 25% sobre os vencimentos e demais vantagens que fizer jus, com validade a contar, respectivamente, de 18.08.2014, 18.08.2015, 18.08.2016 e 18.08.2017.

PROCESSO Nº E-20/001/778/2014 - GILVAN ALVES TEIXEIRA LIMA, Defensor Público, matrícula nº 257134-7. Fica concedido o **BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA** equivalente a 25% sobre os vencimentos e demais vantagens que fizer jus, com validade a contar de 22.11.2016.

PROCESSO Nº E-20/001/12.390/2011 - MARCIA MALAFAIA REZENDE DE FIGUEIREDO, Defensor Público, matrícula nº 179455-1. Fica concedido o **BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA** equivalente a 15%, 20% e 25% sobre os vencimentos e demais vantagens que fizer jus, com validade a contar, respectivamente, de 08.01.2012, 08.01.2013 e 08.01.2014.

PROCESSO Nº E-20/001/1285/2016 - PAULO CESAR BARROSO, Defensor Público, matrícula nº 816031-9. Fica concedido o **BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA** equivalente a 20% sobre os vencimentos e demais vantagens que fizer jus, com validade a contar de 13.01.2018.

PROCESSO Nº E-20/001/2900/2015 - YONE CORTES DE CASTRO MANSO, Defensor Público, matrícula nº 257096-8. Fica concedido o **BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA** equivalente a 20% e 25% sobre os vencimentos e demais vantagens que fizer jus, com validade a contar, respectivamente, de 30.05.2016 e 30.05.2017.

Id: 2087305

DESPACHOS DO 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

DE 31.01.2018

PROC. Nº E-20/001/1900/2017 - ANDRE FILIPE LIMA VERLY, Técnico Médio de Defensoria, Matrícula nº 3091811-4. **CONCEDO** o direito à percepção de 10% de trênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 26.01.2018, de acordo com o disposto na Lei nº 1258/1987.

PROC. Nº E-20/001/3370/2014 - CANDIDO GUERRA RAMADINHA, Técnico Médio de Defensoria, Matrícula nº 974819-5. **CONCEDO** o direito à percepção de 15% de trênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 08.01.2018, de acordo com o disposto na Lei nº 1258/87.

PROC. Nº E-20/001/3369/2014- ARIEL MEJIA GRIJO, Técnico Médio de Defensoria, Matrícula nº 974848-4. **CONCEDO** o direito à percepção de 15% de trênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 08.01.2018, de acordo com o disposto na Lei 1258/1987.

PROC. Nº E-20/001/2110/2016 - DIEGO MACEDO DE ANDRADE, Técnico Médio de Defensoria, Matrícula nº 3091744-7. **CONCEDO** o direito à percepção de 30% de trênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 20.01.2018, de acordo com o disposto na Lei nº 1258/1987.

PROC. Nº E-20/001/2177/2014 - BRUNO CARDOSO PINTO Técnico Superior Jurídico, Matrícula nº 3068478-1. **CONCEDO** o direito à percepção de 30% de trênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 16.01.2018, de acordo com o disposto na Lei nº 1258/1987.

PROC. Nº E-20/001/2395/2016- LARISSA GOSLING RIBEIRO DODD Técnico Superior Jurídico, Matrícula nº 3092434-4. **CONCEDO** o direito à percepção de 15% de trênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 08.01.2018, de acordo com o disposto na Lei nº 1258/1987.

PROC. Nº E-20/001/3319/2014- SAMANTHA BUONO Técnico Médio de Defensoria Matrícula nº 974830-2. **CONCEDO** o direito à percepção de 15% de trênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 08.01.2018, de acordo com o disposto na Lei nº 1258/1987.

PROC. Nº E-20/10.069/1995 - ANAMARIA CAMPINHO FERREIRA, Defensor Público, Matrícula nº 817923-6. **CONCEDO** o direito à percepção de 50% de trênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 19.01.2018, de acordo com o disposto no art. 3º, da Lei nº 773/84 e Lei Complementar nº 68/90.

PROC. Nº E-20/10.026/2009 - EMERSON DE PAULA BETTA Defensor Público, Matrícula nº 949553-2. **CONCEDO** o direito à percepção de 30% de trênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 26.01.2018, de acordo com o disposto no art. 3º, da Lei nº 773/84, Lei Complementar nº 68/90 e Parecer constante do processo nº E-20/10.385/2007.

PROC. Nº E-20/10.156/2000 - ANNIE ABI RAMIA ISMERIO LEVORATO Defensor Público, Matrícula nº 852737-6. **CONCEDO** o direito à percepção de 40% de trênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 26.01.2018, de acordo com o disposto no art. 3º da Lei nº 773/84, Lei Complementar nº 68/90 e Parecer constante do processo E-20/10.401/2001

DE 20.02.2018

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-20/001/1449/2014.

RESOLVE:

NOMEAR, em vagas criadas pela lei Estadual nº 5.658, de 15 de março de 2010, a candidata a seguir elencada, tendo em vista aprovação e classificação no II Concurso para provimento no Quadro Permanente de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de TÉCNICO SUPERIOR JURIDICO, do mesmo Quadro, em respeito ao Processo Judicial 0031565-21.2016.8.19.0000, na forma abaixo:

Classificação	Nome	Em vaga decorrente de exoneração de:
382º	PATRICIA MANSOR LEITE MEIRA	VITOR PORTO DOS SANTOS

Id: 2087307

PROC. Nº E-20/10.341/1993- LIBERO ATHENIENSE TEIXEIRA JUNIOR Defensor Público, Matrícula nº 811569-3. **CONCEDO** o direito à percepção de 55% de trênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 30.01.2018, de acordo com o disposto no art. 3º, da Lei nº 773/84 e Lei Complementar nº 68/90

PROC. Nº E-20/10.956/1998 - MARCELO CAMPOS PICANÇO Defensor Público, Matrícula nº 836295-6. **CONCEDO** o direito à percepção de 45% de trênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 11.01.2018, de acordo com o disposto no art. 3º, da Lei nº 773/84 e Lei Complementar nº 68/90

PROC. Nº E-20/12.829/2012 - ELIANE ARESE MARTINEZ CAL Defensor Público, Matrícula nº 3032189-7. **CONCEDO** o direito à percepção de 40% de trênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 29.01.2018, de acordo com o disposto no art. 3º, da Lei nº 773/84 e Lei Complementar nº 68/90 e Parecer constante do Processo nº E-20/10.385/2007

PROC. Nº E-20/10.256/2000 - PALOMA ARAUJO LAMEGO Defensor Público, Matrícula nº 852751-7. **CONCEDO** o direito à percepção de 40% de trênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 13.01.2018, de acordo com o disposto no art. 3º da Lei nº 773/84, Lei Complementar nº 68/90 e Parecer constante do Processo E-20/10.289/1999

PROC. Nº E-20/10.044/2009 - MARIANA DA ROCHA VIEGAS Defensor Público, Matrícula nº 949564-9. **CONCEDO** o direito à percepção de 30% de trênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 19.01.2018, de acordo com o disposto no art. 3º, da Lei nº 773/84, Lei Complementar nº 68/90 e Parecer constante do Processo nº E-20/10.385/2007

PROC. Nº E-20/10.446/2001 - RENATA PINHEIRO FIRPO HENNINGSSEN Defensor Público, Matrícula nº 860691-5. **CONCEDO** o direito à percepção de 40% de trênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 27.01.2018, de acordo com o disposto no art. 3º, da Lei nº 773/84, Lei Complementar nº 68/90 e Parecer constante do Processo nº E-20/10.401/2001

PROC. Nº E-20/10.875/1996 - ROSANA HASSON Defensor Público, Matrícula nº 820955-3. **CONCEDO** o direito à percepção de 45% de trênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 09.01.2018, de acordo com o disposto no art. 3º da Lei nº 773/84 e Lei Complementar nº 68/90

DE 08.02.2018

PROC. Nº E-20/11.790/2007 - FLAVIA COIMBRA ALVES Defensor Público, Matrícula nº 930833-9. **CONCEDO** o direito à percepção de 35% de trênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 12.01.2018, de acordo com o disposto no art. 3º da Lei nº 773/84, Lei Complementar nº 68/90 e Parecer constante do Processo nº E-20/10.385/2007.

PROC. Nº E-20/10.237/1997 - ALEXANDRA VALESCA MAGACHO LESSA Defensor Público, Matrícula nº 820972-8. **CONCEDO** o direito à percepção de 50% de trênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 25.01.2018, de acordo com o disposto no art. 3º, da Lei nº 773/84 e Lei Complementar nº 68/90

PROC. Nº E-20/10.185/2011 - BRUNA DE OLIVEIRA PIZZARI Defensor Público, Matrícula nº 969617-0. **CONCEDO** o direito à percepção de 25% de trênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 19.01.2018, de acordo com o disposto no art. 3º da Lei nº 773/84, Lei Complementar nº 68/90 e Parecer constante do Processo nº E-20/10.385/2007.

PROC. Nº E-20/001/3368/2014 - ANA VITORIA CORA DO AMARAL BEDRAN, Técnico Médio de Defensoria, Matrícula nº 974858-3. **CONCEDO** o direito à percepção de 15% de trênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 08.01.2018, de acordo com o disposto na Lei nº 1258/1987.

PROC. Nº E-20/11.807/2003 - ANA ROSENBLATT Defensor Público, Matrícula nº 896709-3. **CONCEDO** o direito à percepção de 35% de trênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 28.01.2018, de acordo com o disposto no art. 3º da Lei nº 773/84, Lei Complementar nº 68/90 e Parecer constante do Processo nº E-20/10.401/2001.

PROC. Nº E-20/001/820/2016 - ANDREIA HELENA CONDE FALCÃO RIBEIRO Defensor Público Substituto, Matrícula nº 3089303-6. **ANOTE-SE**, pela metade, o tempo de estágio prestado ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no período de 22.08.2008 a 17.06.2009 (descontando-se o período já averbado de exercício de advocacia), no total de 150 dias.

Id: 2087304

DE 07.02.2018

Proc. nº E-20/001/2041/2016 - BRUNA MARTINS AMORIM DUTRA, Defensor Público, matrícula 3032143-4. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativos ao período-base de 04.09.2012 a 02.09.2017, nos termos do art. 120 da Lei Complementar nº 06 de 12.05.77

Proc. nº E-20/10.299/1996 - CARLOS EDUARDO ALCANTARA DE AMORIM, Defensor Público, matrícula 179507-9. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativos ao período-base de 21/12/2012 a 19/12/2017, nos termos da Lei Complementar nº 06/77

Proc. nº E-20/10.098/2003 - FRANCISCA JEAN MAKRIS MANSUR, Defensor Público, matrícula 821254-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativos ao período-base de 17/12/2011 a 14/12/2016, nos termos do art. 120 da Lei Complementar nº 06 de 12.05.77

Proc.nº E-20/11.126/1999 - LUIZA LISBOA AMIN TROMPIERE, Defensor Público, matrícula 817010-2 **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativos ao período-base de 06/09/2009 a 04/09/2014, nos termos do art. 120 da Lei Complementar nº 06 de 12.05.77